**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10/2018**

ACRESCENTA O ARTIGO 9º AO PROJETO DE LEI Nº 10/2018 QUE “APROVA O PLANO DIRETOR DE TURISMO DE BARRA BONITA”.

**Art. 1º -** O Projeto de Lei nº 10/2018 passa a viger acrescido da redação do seguinteartigo 9º:

Art. 9°- As alterações do Plano Diretor Municipal do Desenvolvimento do Turismo, decorrentes das revisões elaboradas pelo Executivo serão, obrigatoriamente, submetidas à apreciação do Conselho Municipal do Turismo e aprovadas pela Câmara Municipal, sem prejuízo de outras modalidades de divulgação e consulta com vistas à ampla participação comunitária nas decisões concernentes as matérias de interesse local.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2018.

**ANTONIO MARCOS GAVA JÚNIOR**

**Vereador**